



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 28 de maio de 2026.

17b5c109-880e-45a3-
8785-5a1ea92d2aa6

Assinado de forma digital por
17b5c109-880e-45a3-8785-5a1ea92d2aa6
Dados: 2026.05.28 11:45:58 -03'00'

ALAN CAMPOS ALVES

Presidente do Poder Legislativo Municipal de São Miguel



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria N° 050/2026
Em 28 de maio de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias a LIZZIANE RAMOS DO RÊGO, Assessora Jurídica do Poder Legislativo Municipal, matrícula 137375-7, inscrita no CPF sob o n.º 009.302.544-06, em razão do deslocamento até a cidade de Natal/RN em data de 01 a 03 de junho do corrente ano para participar de capacitação denominada **Gestão de Tempo e Produtividade no Serviço Público** e ainda conforme documentos anexos no processo referente.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem a respectiva assessora, acima referida, faz jus a percepção de 03 (três) diárias no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais) de acordo com o processo administrativo referente, ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 600,00 (seiscentos reais), conforme Resolução do Poder Legislativo n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicada em 09 de fevereiro de 2023 e, disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,